



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0004077/2019
Data 02/09/2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

02 setembro de 2019 CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001459/2019. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000744	001212.2060600122.091 33933900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL	1001000	9.000,00
TOTAL:				9.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 setembro de 2019.

GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 02 / 09 / 2019
 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
 EM: 02 / 09 / 2019
 SERVIDOR

José Luiz Brandão
 Técnico Legislativo